



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 27.468

De 09 de Novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para o Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Jociane Terezinha Arcangelo.”

O Excelentíssimo Senhor **SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para a Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Jociane Terezinha Arcangelo, matrícula 2266, Promoção Horizontal, referente ao período de prova dos anos de 2017, 2018 e 2019, nos termos do artigo 29, incisos I e II da Lei 3.575 de 14 de dezembro de 2007, de acordo com a Lei Complementar nº 3.869 de 09 de abril de 2012, da Lei Complementar nº 09 de 26 de novembro de 2013 e do Decreto 3.945 de 07 de maio de 2010, passando da referência M4-G para a M4-H, **a partir do dia 01 de Novembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Orlandia, 09 de Novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27.469

De 09 de Novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para o Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Gisele Costa Cardoso Bordin.”

O Excelentíssimo Senhor **SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para a Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Gisele Costa Cardoso Bordin, matrícula 695, Promoção Horizontal, referente ao período de prova dos anos de 2017, 2018 e 2019, nos termos do artigo 29, incisos I e II da Lei 3.575 de 14 de dezembro de 2007, de acordo com a Lei Complementar nº 3.869 de 09 de abril de 2012, da Lei Complementar nº 09 de 26 de novembro de 2013 e do Decreto 3.945 de 07 de maio de 2010, passando da referência M4-F para a M4-G, **a partir do dia 01 de Novembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Orlandia, 09 de Novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27.471

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

“EXONERA por aposentadoria, a **SRA. ROSELI APARECIDA FAIANI**, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL.**”

PORTARIA Nº 27.472

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

“EXONERA por aposentadoria, o **SR. MIGUEL HIVIZI**, do cargo de provimento efetivo de **BOMBEADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA.**”

PORTARIA Nº 27.473

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

“EXONERA por aposentadoria, o **SR. GONÇALVES APARECIDO MARCUSSI**, do cargo de provimento efetivo de **COVEIRO.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “PROF.ª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN”, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE n.º 1037.071-86

EMPRESA CONTRATADA: THF ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo**, através do Departamento de Licitações e Contratos – Consultoria Jurídica, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **THF ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86, sobre a rescisão contratual unilateral por inexecução parcial do contrato acima descrito, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais (cláusula nona, 09.2 e 09.9 e cláusula décima primeira), além da paralisação injustificada da obra. Fundamento legal: artigo 78, I e V, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

A empresa citada não foi localizada no endereço informado na documentação apresentada na Licitação – Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 003/2018.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Orlândia/SP, 17 de Novembro de 2020.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN NETO
Prefeito Municipal